BM&FBOVESPA
A Nova Bolsa

GAE 2554/11
6 de dezembro de 2011

Companhias Listadas no Novo Mercado e nos Níveis 1 e 2 de Governança Corporativa
At. Diretor (a) de Relações com Investidores

Ref.: Calendário Anual

Considerando que, nos termos dos regulamentos dos segmentos diferenciados de governança corporativa (Novo Mercado e Níveis 1 e 2 de Governança Corporativa), a BM&FBOVESPA pode, em casos devidamente justificados, estabelecer prazos diferenciados para a divulgação das informações periódicas e eventuais previstas nos referidos regulamentos, informamos que o prazo para entrega do Calendário Anual referente ao ano civil de 2012 foi prorrogado para **10 de janeiro de 2012**.

Referida prorrogação justifica-se pela necessidade de as companhias reorganizarem seus cronogramas de divulgação do formulário de Informações Trimestrais – ITR, em face da edição da Instrução CVM nº 511, de 6 de dezembro de 2011, que alterou a Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, prevendo que o prazo de entrega do referido documento volta a ser de 45 dias, contados do encerramento de cada trimestre, e não mais de um mês, prazo inicialmente previsto na Instrução CVM nº 480 e que vigoraria a partir de 2012.

Ressaltamos que as companhias que já apresentaram o Calendário Anual referente ao ano civil de 2012 poderão promover a devida adaptação, caso necessário, tendo atenção aos prazos e procedimentos aplicáveis à reapresentação do Calendário Anual, conforme estabelecido nos regulamentos dos segmentos diferenciado de governança corporativa.

Por fim, informamos que, diante da prorrogação acima indicada, as companhias que eventualmente planejem realizar quaisquer atos ou eventos societários, reunião pública com analistas ou divulgar quaisquer informações financeiras no período compreendido entre 1º e 10 de janeiro de 2012, e que próximo a esse período ainda não tiverem apresentado o Calendário Anual referente ao ano civil de 2012, deverão prestar informação sobre a data programada para o referido evento por meio de comunicado ao mercado divulgado com, no mínimo, 5 dias de antecedência à realização do mesmo.

Sugerimos que o conteúdo do presente seja informado aos assessores legais e financeiros das companhias, bem como às suas equipes internas que possam ser afetadas pelo conteúdo deste.

Informações adicionais poderão ser obtidas com a Coordenadoria de Relações com Emissores, pelos telefones (11) 2565-7207/7209.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Rebello Sobrinho
Diretor de Regulação de Emissores
BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros

Este material foi impresso em papel certificado FSC